



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 33 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 38 DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM, SOB INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a realizar transferência de recursos em favor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, objetivando a transferência de recursos no montante de R\$ 3.168.840,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais) para custear débitos trabalhistas dos Processos Judiciais nº 0010488-76.2018.5.15.0022, 0011288-70.2019.5.15.0022 e 0011301-98.2021.5.15.0022.

Art. 2º A Entidade sob intervenção administrativa por meio do Decreto Municipal nº 9.183/2024, fica comprometida a apresentar, até o 10º dia útil do mês subsequente à efetivação da transferência dos recursos, o comprovante de pagamento de débitos trabalhistas referentes às ações judiciais trabalhistas mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária: 01.49.12.10.302.1004.2037.3.3.50.41, Contribuições, Fonte 91 - superávit do exercício anterior, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 3.168.840,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T5401EM60K67C6CZ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T540-1EM6-0K67-C6CZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:465/2024 - 26/03/2024 - 07:41 - T540-1EM6-0K67-C6CZ